



Clube de Orientação de Divinópolis – CODIV - CNPJ: 11.795.075/0001-22
Rua Inhapim, 1510 - Walchir Resende - Divinópolis - MG - CEP: 35503-148.
Entidade de utilidade pública municipal - Lei 7.417/2011

REGULAMENTO DO II CAMPEONATO CENTRO-OESTE MINEIRO DE ORIENTAÇÃO (C COMOr)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O campeonato seguirá as regras da Orientação pedestre da IOF e CBO.

Art.2º O campeonato será realizado em quaisquer condições meteorológica.

Art.3º Os casos omissos do presente regulamento serão analisados e resolvidos pelo Júri Técnico de cada etapa.

Art.4º Será disputado em 6 (seis) Etapas, sendo 3 (três) de Orientação Urbana e 3 (três) de Orientação Floresta.

2. CATEGORIAS

Art.5º Será disputado nas categorias unificadas, previstas no Regulamento de Competições da CBO 2020, para eventos Regionais.

Parágrafo 1º - As categorias serão divididas por faixa etária de acordo com:

HInfantil / DInfantil	(até 12 anos)
HJuvenil / DJuvenil	(de 13 a 16 anos)
HJunior / DJunior	(de 17 a 20 anos)
HAdulto / DAdulto	(de 21 a 34 anos)
HMaster / DMaster	(de 35 a 44 anos)
HSênior / DSênior	(de 45 a 54 anos)
HVeteranos / DVeteranos	(de 55 a 64 anos)
HVIP / DVIP	(acima de 64 anos)

Parágrafo 2º - O atleta que estiver participando pela primeira vez de uma competição de orientação deverá competir no grau de dificuldade "N";

Parágrafo 3º - O atleta com experiência poderá competir no grau de dificuldade "B";

Parágrafo 4º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no ranking nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "B";

Parágrafo 5º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no ranking nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "A";

Parágrafo 6º - As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se, com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida.

3. INSCRIÇÃO

Art.6º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página oficial do CODIV (www.codiv.org.br).

4. RANKING

Art.7º Em cada categoria e percurso os 13 (treze) primeiros colocados receberão a seguinte pontuação 20, 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento receberão 5 pontos.

Parágrafo 2º - Será considerado campeão de cada categoria o atleta que somar diretamente a maior pontuação.

5. PREMIAÇÃO

Art.8º Todos os atletas serão premiados com medalha de participação nas Etapas.

Parágrafo 1º - Serão premiados no final do campeonato todos os atletas que somarem diretamente as maiores pontuações.

- a) Serão premiadas as 3 primeiras classificações para as categorias com até 20 atletas.
- b) Serão premiadas as 5 primeiras classificações para as categorias com mais de 20 atletas.
- c) O campeão de cada categoria receberá um troféu e os demais atletas receberão medalhas.

6. MAPA

Art.9º Os mapas serão confeccionados e impressos conforme normas da IOF e CBO seguindo as Especificações Internacionais para Elaboração de Mapas

de Orientação da IOF (ISOM/ISSprOM), dependendo da característica da competição.

7. UNIFORME

Art.10º Os uniformes usados em competições oficiais da CBO deverão atender às ROP e às observações fornecidas nos boletins dos eventos.

8. ARBITRAGEM

Art.11º As Etapas (Eventos) serão controlados por um Árbitro Estadual escalado pelo Conselho de Arbitragem da FMO.

9. SEGURANÇA

Art.12º Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO e Regra 42 das ROP.

10. RELATÓRIO

Art.13º O CODIV e o árbitro da prova, deverão providenciar a remessa à FMO, via e-mail, em até 15 (quinze) dias:

- a) Resultado Geral da Etapa.
- b) Relatório da etapa, discriminando receitas e despesas e outros dados julgados importantes.
- c) Relatório da arbitragem.

Divinópolis, MG, 03 de fevereiro de 2020

Heber Cristiano Fonseca
Presidente do CODIV